



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Memorando 054/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 03 de julho de 2013.

Senhor Presidente.

Assunto: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo novo.

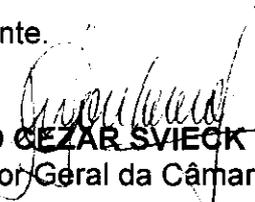
Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo novo para a Câmara Municipal.

Justifico o presente requerimento, tendo em vista o alto valor para a manutenção do veículo MERIVA placas BCM 9669, o qual está sem condições de uso e, pela necessidade de transporte levando em consideração que atualmente contamos com 11 vereadores.

Desta forma, encaminho em anexo a relação dos modelos, especificações e valores, para aquisição de veículo novo, a fim de seja determinado qual modelo a ser adquirido.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JULIO CÉZAR SVIECK FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS NO MERCADO CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS MONTADORAS;

Hatch compacto

Considerado modelo de entrada, são os mais simples e baratos do mercado. Com opções de três ou cinco portas, na maioria das vezes são equipados com motores flex (bicombustível) 1.0. São práticos para serem usados na cidade pois, pequenos, são simples de manobrar e cabem em vagas pequenas na hora de estacionar. Em contrapartida, os hatches compactos não têm diferencial no acabamento, têm porta-malas pequenos e, embora estejam autorizados a levar até cinco pessoas, pecam no conforto. Os compactos são os carros na medida para pessoas solteiras e jovens casais que estejam comprando seu primeiro carro.

Exemplos de hatches compactos			
VW Gol	VW Fox	Ford Ka	Fiat Palio
Fiat Uno	Chevrolet Celta	Chevrolet Corsa	Chevrolet Agile
Peugeot 206	Peugeot 207	Kia Picanto	

Hatch médio e esportivo

Maiores que os compactos de entrada, os hatches médios têm motor mais forte (com mais potência que o usual 1.0). A esses carros, cuja faixa de preço difere bastante dos menores, as montadoras oferecem mais detalhes de acabamento e opcionais mais sofisticados. Por essas razões, eles são a opção para quem quer um pouco mais de conforto e desempenhos. Pessoas com perfil mais jovial e esportivo, que gostam de mais velocidade, solteiros ou famílias pequenas podem encontrar seu veículo dentro dessa categoria.

Exemplos de hatches médios e esportivos			
Fiat Stilo	Fiat Punto	Renault Sandero	VW Golf
VW Polo	Chevrolet Astra	Peugeot 307	Ford Focus

Sedã compacto

São modelos que as montadoras geralmente desenham a partir de hatches compactos - também conhecidos como versões de três volumes. Assim como seus "irmãos menores", a motorização não é esportiva e, na maior parte das vezes, é oferecido ao consumidor modelos bicombustíveis (flex). O principal atrativo da categoria - o que a faz cobiçada por casais com filhos pequenos - é o porta-malas.

Exemplos de sedãs compactos			
Corsa Sedan	Corsa Classic	Chevrolet Prisma	VW Voyage
Ford Fiesta Sedan	Renault Logan	Fiat Siena	Peugeot 207 Passion

Sedã médio

Favorito de consumidores de perfil mais conservador, que gostam o design de três volumes e precisam de muito espaço de porta-malas, os sedãs médios são carros tipicamente familiares. As opções de motores são mais fortes que os dos sedãs compactos, assim como quando se comparam os hatches compactos e médios. Os cuidados com acabamento e opcionais também seguem a mesma linha.

Exemplos de sedãs médios			
Fiat Linea	VW Jetta	VW Polo Sedan	VW Bora
Chevrolet Vectra	Nissan Sentra	Kia Cerato	Honda Civic
Toyota Corolla	Renault Fluence	Citroën C4 Pallas	Peugeot 307 Sedan

Sedãs grandes

Luxo e conforto são as palavras de ordem nesta categoria, composta majoritariamente por modelos importados. Os sedãs grandes são, obviamente, carros grandes. Potentes, são os favoritos de consumidores de grande poder aquisitivo, como executivos ou empresários.

Exemplos de sedãs grandes			
Ford Fusion	VW Passat	Toyota Camry	Hyundai Azera
Audi A6	Audi A8	Citroën C5	Peugeot 407 Sedan
Honda Accord	Mercedes Classe E	Mercedes Classe S	Chrysler 300 C

Monovolume e minivan

Espaço para grandes famílias e conforto para grandes viagens são as principais razões que levam consumidores a escolher carros modelo monovolume. Os automóveis dessa categoria podem levar cinco ou mais passageiros - dependendo do modelo do veículo. Amplo espaço interno e versatilidade na configuração dos bancos são vantagens dos modelos, assim como a posição privilegiada em que fica o motorista pois quase todos os modelos são mais altos que os automóveis comuns.

Exemplos de monovolumes			
Meriva	Zafira	Citroën Picasso	Renault Scénic
Honda Fit	Fiat Idea	Mercedes Classe A	Nissan Livina

Perua (station wagon)

O espaço interno das peruas - também conhecidas como station wagons (e daí vem a sigla SW que acompanha o nome de alguns modelos) - faz com que elas sejam adequadas a quem leva muita bagagem em viagens e, claro, famílias grandes. Os preços dos modelos podem variar muito - conforme o número de opcionais e quantidade de tecnologia aplicada aos veículos. Há opções bastante simples como as versões básicas do Fiat Palio Weekend e a VW Parati até opções com recursos de luxo, sensores eletrônicos de velocidade e estacionamento, muitos airbags e até teto solar.

Exemplos de peruas			
VW Parati	VW SpaceFox	VW Jetta Variant	VW Passat Variant
Fiat Palio Weekend	Peugeot 207 SW	Peugeot 307 SW	Toyota Fielder

Picape

Originalmente desenhadas como veículos de trabalho, as picapes passaram a ser desejadas por consumidores jovens, que buscam lazer em viagens e práticas esportivas por causa do espaço na caçamba. Outro motivo é a vantagem visual do motorista sobre os demais por causa da diferença de altura desses veículos em comparação com os tracionais. Elas podem ser do estilo leve - derivadas de automóveis, com motor flex,

cabine simples e tração 4x2, médias - que têm opção para motor a diesel, cabine dupla e tração 4x4, e grandes - geralmente equipadas com motores turbodiesel.

Exemplos de picapes			
Chevrolet Montana	Chevrolet S10	VW Saveiro	VW Amarok
Ford Ranger	Ford F-250	Ford Courier	Fiat Strada
Nissan Frontier	Mitsubishi L200	Toyota Hilux	

Utilitário esportivo (SUV)

Objeto de desejo para quem gosta de viver ao ar livre, os SUVs (Sport Utility Vehicle) ganharam fãs no asfalto. Os modelos da categoria têm carroceria alta e opção de tração 4x4. Foram projetados para andar em qualquer terreno, mas nem todas as versões são as melhores opções para dar uma volta fora do asfalto - especialmente os modelos leves como o Ford Ecosport e o Tucson 4x2. Os utilitários esportivos de topo de linha incorporam o que há de top em tecnologia automotiva e luxo no acabamento como sensores de velocidade e estacionamento, comandos digitais, motorização potente, tração 4x4, controle de estabilidade e controle de descida sobre pisos escorregadios.

Exemplos de utilitários esportivos			
Ford Ecosport	Chevrolet Tracker	Chevrolet Blazer	Chevrolet Captiva
Mitsubishi Pajero	Mitsubishi TR4	BMW X5	Hyundai Tucson
Hyundai Santa Fé	Hyundai Vera Cruz	Jeep Cherokee	Range Rover
Nissan XTerra	Nissan Pathfinder	Toyota Hilux SW4	Kia Sportage
Kia Sorento	VW Touareg		

Esportivo e conversível

Muita potência, muito luxo e muito preço. O mundo dos esportivos e conversíveis é para os poucos que têm a conta bancária preparada para dirigir esse tipo de carro. Esses automóveis têm, geralmente, pouca distância do solo pois, feitos para correr, precisam de controle aerodinâmico que pressione o carro para baixo. O recurso dos aerofólios está presente nos modelos mais rápidos. Os conversíveis, além disso, têm a capota rebaixada. Nessa categoria, não há limite para o número de cavalos no motor - e quanto mais melhor. É nela que se encaixam todos os modelos fabricados pela Ferrari, Porsche e Maserati.

Exemplos de esportivos e conversíveis			
Carros Ferrari	Maserati	Audi TT	Audi A4 Cabriolet
Audi A5	Mercedes SLK	BMW linha M	

Utilitário comercial

De dimensões variadas, com caçamba fechada e pensados para acomodação de carga, os utilitários comerciais foram projetados para realização de tarefas de trabalho. Servem muito bem para atividades de entrega de cargas.

Exemplos de utilitários comerciais			
Renault Kangoo	Fiat Doblô	Jinbei Topic	Hafei Towner

Fonte de pesquisa <http://revista.pensecarros.com.br/especial/rs/editorial-veiculos/capa-interna,652,0,0,0,Tipos-de-carros.html>

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS NO MERCADO
CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS MONTADORAS;**

CATEGORIA	VALOR MÉDIO DE MERCADO
1- Hatch compacto	R\$ 27.000,00
2 - Hatch médio e esportivo	R\$ 40.000,00
3- Sedã compacto	R\$ 45.000,00
4- Sedã médio	R\$ 65.000,00
5 - Sedãs grandes	R\$ 110.000,00
6 - Monovolume e minivan	R\$ 60.000,00
7 - Perua (station wagon)	R\$ 62.000,00
8 - Picape	R\$ 130.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

VALOR GLOBAL MÁXIMO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- 1 – MODELO SEDÃ, COM 04 PORTAS;
- 2 – MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4;
- 3 – TRANSMISSÃO: MANUAL;
- 4 – COMBUSTÍVEL: FLEX (ALCOOL E GASOLINA);
- 5 – DIREÇÃO HIDRAULICA;
- 6 – PNEUS E RODAS (MÍNIMO): 185/70 R 14;
- 7 – ALARME ANTI FURTO;
- 8 – BOLSAS DE AR INFLAVEL FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO – AIR BAG – (NO MÍNIMO);
- 9 – FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS;
- 10 – PROTETOR DE CÂRTER;
- 11 – SISTEMA DE FREIOS ABS NAS 4 RODAS (MÍNIMO);
- 12 – TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS;
- 13 – VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA COM ACIONAMENTO POR CONTRLE REMOTO;
- 14 – AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;
- 15 - PARACHOQUES DIANTEIROS E TRASEIROS NA COR DA CARROCERIA;
- 16 – PORTA MALAS COM ACIONAMENTO REMOTO;
- 17 – COMPUTADOR DE BORDO;
- 18 – DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO;
- 19 - CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES;
- 20 - RADIO AM/FM, ENTRADAS USB E AUX-IN, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS PARA SMARTPHONE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Memorando 022/2013 – P.C.M.C.

Carambeí, 03 de julho de 2013.

Senhora Procuradora Jurídica.

Assunto: Licitação para aquisição de um veículo novo.

Venho através do presente, em consideração ao parecer jurídico nº076/2013, bem como de dotação orçamentária e, diante das necessidades apontadas pelo diretor desta casa, autorizar abertura de processo licitatório para a aquisição de um veículo novo Câmara Municipal.

Outrossim informo que segue em anexo o quadro com a descrição das especificações mínimas do veículo a ser adquirido, considerando o valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a confecção do edital para a abertura de licitação na modalidade convite, para a referida aquisição.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

PARECER JURÍDICO nº 080/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Parecer sobre a aquisição de veículo para a Câmara Municipal (referente ao memorando 052/2013 do Diretor Geral), nova análise, em razão do memorando 054/2013, o qual veio acompanhado do memorando 022/2013 do Presidente com a alteração no valor máximo do veículo.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

"Art. 37 - ...

...
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Manifestamos *in casu*, que não cabe a esta Procuradoria manifestar-se sobre a "troca" de veículo, já que esta vontade e solicitação cabe ao ordenador da despesa, entretanto, pelo que me parece, o veículo Meriva, de placas BCM 9669 está bem desgastado, necessitando de reparos de grande monta, conforme o orçamento anexo, no valor de R\$ 8.863,43, sendo assim poderia a Presidência fazer a devolução deste patrimônio para a Prefeitura, sendo necessário que o mesmo seja "baixado" na Contabilidade, e poderia ser aberta licitação para aquisição de um novo veículo, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Constituição Federal e no artigo 22, inciso II e III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que observados os preços de mercado, opinarmos pelo seguimento da legislação no que se refere a necessária expedição dos atos, às pessoas jurídicas convidadas, aos editais e prazos na forma da Lei de Licitações.

Outrossim, é importante destacar que a aquisição que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo as normas e ditames da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, que deverá ser verificada junto à Contadora do órgão.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá voltar à esta Procuradoria para a devida análise os documentos que farão parte do procedimento licitatório para a devida análise e manifestação jurídica.

Carambeí, 04 de julho de 2013.


GRAZIELLE HYZZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

PARECER JURÍDICO nº 076/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Parecer sobre a aquisição de veículo para a Câmara Municipal (referente ao memorando 052/2013 do Diretor Geral)

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

"Art. 37 - ...

...

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Manifestamos *in casu*, que não cabe a esta Procuradoria manifestar-se sobre a "troca" de veículo, já que esta vontade e solicitação cabe ao ordenador da despesa, entretanto, pelo que me parece, o veículo Meriva, de placas BCM 9669 está bem desgastado, necessitando de reparos de grande monta, conforme o orçamento anexo, no valor de R\$ 8.863,43, sendo assim poderia a Presidência fazer a devolução deste patrimônio para a Prefeitura, sendo necessário que o mesmo seja "baixado" na Contabilidade, e poderia ser aberta licitação para aquisição de um novo veículo, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Constituição Federal e no artigo 22, inciso II e III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que observados os preços de mercado, opinarmos pelo seguimento da legislação no que se refere a necessária expedição dos atos, às pessoas jurídicas convidadas, aos editais e prazos na forma da Lei de Licitações.

Outrossim, é importante destacar que a aquisição que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo as normas e ditames da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, que deverá ser verificada junto à Contadora do órgão.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá voltar à esta Procuradoria para a devida análise os documentos que farão parte do procedimento licitatório para a devida análise e manifestação jurídica.

Carambeí, 25 de junho de 2013.

GRAZIELLE HYZY
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28115



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Memorando 019/2013 – P.C.M.C.

Carambeí, 03 de julho de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente, em consideração á solicitação do Diretor Geral, para abertura de procedimento licitatório para a aquisição de um veículo novo para a Câmara Municipal, solicitar a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária, levando em consideração o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma. Sra.
IREZ REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

Carambeí, 08 de julho de 2013

Memorando 033/2013 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto:

Aquisição de 01 veículo automóvel novo 0 km

Estimativa de valores:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBELEMENTO 4.4.90.52.52.00 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 50.470,00

Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

À

Exmo. Senhor

Vereador Jeverson Gomes da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

12

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 006/2013

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Carambeí, em 9 de julho de 2013.

DATA: 24 de julho de 2013.

HORÁRIO: 14:00 horas

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ**, torna público que realizará, no dia e horário especificado, na sede da Câmara Municipal, à Rua da Prata, 99, nesta cidade, sob a modalidade **CONVITE**, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, seleção de propostas para contratação de serviços, de acordo com o seguinte Objeto:

01 - DO OBJETO:

01.01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A presente LICITAÇÃO, modalidade CONVITE, destina-se a: *aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e características técnicas no Anexo I.*

01.02. CONDIÇÕES MÍNIMAS DA ENTREGA: Com relação ao automóvel, objeto desta, deverá obrigatoriamente ser observado o seguinte:

- a) **VALORES ADICIONAIS:** é vedada a cobrança de qualquer valor adicional
- b) **ENCARGOS LEGAIS E IMPOSTOS:** correrá por conta do proponente vencedor
- c) **QUALIDADE:** deve ser garantida a qualidade, somente serão aceitos veículos novos originais, **NÃO SENDO ACEITO PRODUTO USADO OU SEMI NOVO.**
- d) **GERAIS:**
 - o veículo será entregue na sede da Câmara Municipal de Carambeí;
 - a aquisição será individual e se dará de acordo com a necessidade do contratante, ficando a licitante vencedora obrigada a entregar somente o bem conforme a solicitação e ordem de fornecimento emitida por escrito.

01.03 – VALOR MÁXIMO GLOBAL DESTA LICITAÇÃO: o valor máximo global atribuído para o objeto do presente Edital será de R\$ 45.000,00, sendo vedada a previsão de qualquer reajuste (trata-se de valor previsto diante da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Carambeí) – OBS: não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

43

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente, além das pessoas jurídicas convidadas, as demais interessadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

03 - DAS PROPOSTAS E ENVELOPES: Para participar do certame, os proponentes deverão apresentar envelopes distintos, devidamente identificados e devidamente protocolados na Câmara Municipal até o horário limite para abertura das propostas:

Envelope 01) - HABILITAÇÃO
Envelope 02) - PROPOSTA DE PREÇOS.

Obs: *As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados em seu fecho, com 15 (quinze) minutos de antecedência, ou seja, às 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante carimbo de protocolo assinado por um membro da Comissão de Licitações, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambeí, contendo os seguintes dizeres:*

**“Câmara Municipal de Carambeí
Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 24 de julho de 2013, às 14:00 h.
Licitante: (nome ou razão social da proponente)”**

- Não serão aceitas propostas entregues após as 13:45hs

03.01 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual, da proponente; no caso de Sociedade por Ações, deverá ser incluído os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- b) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura das propostas;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – conforme modelo constante do ANEXO V;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes deste Edital pela Comissão de Licitação;
- i) Se o(a) proponente enviar representante deverá incluir no envelope Autorização, *anexando cópia da cédula de identidade do representante*, sendo que a Autorização deverá estar datada



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

34

e assinada pelo representante legal do(a) proponente, desde que a participação não seja feita pelo titular ou representante legal devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem poderes para a representação.

j) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), para fins de aplicação dos procedimentos definidos nos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

j-1) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

j-2) Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

j-3) A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, para devida autenticação por Servidor Público desta Entidade licitadora.

j-3.1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.

j-3.2) A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

03.02. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

03.03. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

03.04. A proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente edital será declarada inabilitada.

03.05. - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DO PREÇO: A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo a identificação do profissional/empresa ou carimbo do CNPJ/MF, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário da abertura do Convite, com 01 (uma) via assinada pelo representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:

a) Valor Global expresso em moeda nacional;

b) Descrição do objeto da presente licitação com todas as características dos serviços bem como conforme quadro do Anexo I.

c) Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 dias contados da abertura dos envelopes).

Observações Complementares: **a)** Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor unitário). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta; **b)** Os



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

15

documentos constantes da proposta deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da proponente.

04 – PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

04.01 - A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

No dia, hora e local determinados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas que não estejam devidamente protocolados junto a Câmara Municipal e dentro da hora aprazada. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, fazendo as diligências que julgar necessárias ou designar dia e hora certos para divulgação.

No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação fechar o primeiro procedimento através da assinatura da ata própria e logo após proceder a abertura do envelope número 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. Incurrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos sendo os envelopes recolhidos pelo Presidente da Comissão de Licitação. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos aos proponentes inabilitados com todo o procedimento documentado em ata própria.

04.02 - A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

Somente será aberto o envelope nº 02 dos proponentes habilitados. O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será verificado quanto a sua inviolabilidade e após será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados. Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, a fim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado. A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, as quais poderão ser incluídas em atas a pedido dos representantes legais das proponentes habilitadas.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **MENOR PREÇO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

16

Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal ou com prazos vencidos;
- e) Que apresentar os envelopes sem protocolo ou com horário superior ao pré-determinado.

Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de especificar os itens técnicos solicitados ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição que possam gerar dúvidas sobre o preço global ofertado.
- e) Pratique preços excessivos em relação aos praticados no mercado, os quais poderão ser diligenciados.

No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: menor preço e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexeqüíveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.
- c) Desclassificar as propostas apresentadas por telex, fax ou outro sistema que implique em quebra de sigilo até o momento da abertura dos envelopes de preços.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

A apresentação de uma proposta na licitação será considerada evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

06 - DO RESULTADO DO CERTAME: O resultado desta licitação será afixado em mural existente no saguão desta Câmara, no prazo de até cinco dias após a abertura das propostas comerciais, podendo ainda ser comunicado os licitantes do resultado, via fac-símile ou pelo correio.

07. DA ENTREGA DO PRODUTO: A Diretoria Geral da Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a entrega e o recebimento do produto apresentado. referendado pelo Presidente da Câmara Municipal. Os documentos resultantes do objeto ora licitado deverão ser entregues à Diretoria da Câmara Municipal.

08 - DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços contratados será realizado, após a emissão de nota fiscal eletrônica, através de depósito em conta corrente previamente identificada pelo CONTRATADO.

09 - FONTE DE RECURSOS: As despesas com o objeto desta licitação poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.52.00	Veículos de tração mecânica

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.01. PENALIDADES:

Caso o adjudicatário se recuse a proceder a execução do serviço do objeto contratual, ficará sujeito às seguintes penalidades: a) o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos; b) multa correspondente a 20% sobre o valor global da proposta pela inexecução total do contrato e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada; c) multa de 10%(dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até dois anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até o ressarcimento dos prejuízos causados a Câmara Municipal e até o transcurso do prazo de suspensão temporária.

As multas constantes nos itens “10.01.b” e “10.01.c” serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. No caso da Proponente vencedora recusar-se a ENTREGAR O OBJETO que trata este Convite, será convidado a fazê-lo o segundo colocado e assim sucessivamente, para efetua-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante, o qual no caso de recusa não ficará sujeito às penalidades acima referidas. A Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte, anular ou transferir o presente processo licitatório ou ainda reduzir o seu objeto, sem que caiba a qualquer dos participantes direito a indenização de qualquer espécie. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta, apresentar o **MENOR PREÇO** e atender as exigências legais e deste edital.

10.02 - DOS RECURSOS CABÍVEIS: É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das reuniões da Comissão de Licitação, solicitando que constem na Ata dos trabalhos. Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Artigo 109 da Lei 8.666/93 e da Lei 8.883/94, contados da publicação dos resultados o qual deverá ser endereçado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, através do qual seguirá os trâmites legais. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10.03 - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos e processados de acordo com as disposições previstas na lei 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais normas das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações.

Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, seus parágrafos e incisos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12 - DAS INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata, 99 – Centro, nesta cidade, ou pelo fone (042) 3231-1668, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

CARAMBEÍ, em 9 de julho de 2013.

AMADEU SHIPANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

19

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

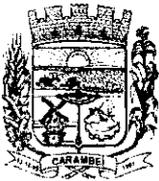
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros, conforme as características técnicas abaixo:

- 1) Veículo 0 km (zero quilômetros);
- 2) Ano de fabricação: 2013
- 3) Ano modelo 2013 ou 2014;
- 4) Tipo/modelo SEDAN, 4 portas;
- 5) Capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;
- 6) Motor a gasolina ou motor a álcool ou motor bicombustível;
- 7) Capacidade mínima do motor 1.4 (um ponto quatro);
- 8) Direção hidráulica;
- 9) Pneus/rodas, mínimo 185/70 R14;
- 10) Alarme anti furto;
- 11) Bolsas de ar inflável para motorista e passageiro (air bag);
- 12) Faróis de neblina dianteiro;
- 13) Protetor de carter;
- 14) Sistema de freios ABS nas quatro rodas;
- 15) Travamento automático das portas;
- 16) Vidros e travas elétricas com acionamento por controle remoto;
- 17) Ar condicionado quente e frio;
- 18) Para choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria;
- 19) Porta malas com acionamento remoto;
- 20) Computador de bordo;
- 21) Desembaçador elétrico do vidro traseiro;
- 22) Conjunto de alto falantes (mínimo quatro unidades);
- 23) Rádio AM/FM, entradas USB e AUX-IN, função áudio streaming, conexão Bluetooth para celular e aplicativos para smartphone;
- 24) Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem

CARAMBEÍ, em 9 de julho de 2013.

AMADEU SHIPANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

20

ANEXO II (Modelo de Carta Renúncia)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE....., por seu representante legal Sr.abaixo assinado, participante da Licitação nº/..... modalidade instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, emde.....de _____.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

21

ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)

Carambeí, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.

O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$. ____ (____), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
1		R\$

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de ____ (____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

*(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

22

ANEXO IV (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros

CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Local, data)

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
(Modelo de Declaração Trabalhista)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros

Empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....

(Local e data)

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI
(Modelo/ Minuta de Contrato)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº ____/2013

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO
QUILOMETROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E ...**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: _____ - CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu Representante Legal; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de um veículo zero quilômetros, ano de fabricação 2013, modelo 20____, modelo _____, marca _____, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, motor __, transmissão _____, com garantia de _____ meses, conforme constantes no procedimento licitatório – Carta Convite de nº 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ ---- (----), pela aquisição do bem, conforme descritos no procedimento licitatório de Carta Convite nº 006/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00.00, Subelemento 4.4.90.52.52.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo totalmente nas condições especificadas, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em _____ de _____ de 2.013.

Contratada
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador Jeverson Gomes da Silva

Contratante
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
RG nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 006/2013

Aquisição de equipamentos de informática.

PROPONENTE: Derecupa - WJ		
LICITAÇÃO Nº: 006/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 09/07/2013
ABERTURA: 24/07/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: 16/07/13. às <u>16,40</u> horas Nome: <u>M. Argus</u> Rg: <u>6028678</u>		CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 006/2013

Aquisição de equipamentos de informática.

PROPONENTE: <i>CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA</i>		
LICITAÇÃO Nº: 006/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 09/07/2013
ABERTURA: 24/07/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: <u>09/07/13.</u> às <u>17:00</u> horas <i>[Assinatura]</i> Nome: Rg: <u>3.104.729-0</u>	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE 77 025 708/0001-21 CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. Av. Visconde de Mauá, 1950 84045-000 - Ponta Grossa - PR	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 006/2013

Aquisição de equipamentos de informática.

PROPONENTE: <i>Toykas - Toyota</i>		
LICITAÇÃO Nº: 006/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 09/07/2013
ABERTURA: 24/07/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: <u>16/07/13.</u> às <u>17:25</u> horas <i>Genivaldo Lourenço</i> Name: Rg: 6868755-1		CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE TOYCAS - Comércio de Veículos Ltda Av. Visconde de Mauá, 2794 Fone: (42) 3219-4400 CEP 84043-000 - Ponta Grossa - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 006/2013

Aquisição de equipamentos de informática.

PROPONENTE: <i>Granvel - Renault</i>		
LICITAÇÃO Nº: 006/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 09/07/2013
ABERTURA: 24/07/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: <u>16/07/13.</u> às <u>17:30</u> horas <i>Wladimir Malanowski</i> Nome: Rg: <u>4.446.677-5</u>		CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE Granvel Granville Veiculos Ltda Wladimir Malanowski CPF 836.697.609-20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 006/2013

Aquisição de equipamentos de informática.

PROPONENTE: <i>Fancar - Ltda</i>		
LICITAÇÃO Nº: 006/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 09/07/2013
ABERTURA: 24/07/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: <u>15/08/13.</u> às <u>11:30</u> horas <i>Franciele J. Ribeiro</i> Nome: Rg: 9.151.689-0.		CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 05.677.629/0003-56 FANCAR VEÍCULOS LTDA Avenida Monte... nº 600 Jardim... 84013-430 - Ponta Grossa - PR </div>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

30

CONVITE Nº 006/2013

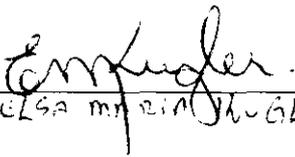
RECIBO DE EDITAL

PROPONENTE:

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

LICITAÇÃO Nº 006/2013	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 09/07/2013
-----------------------	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: 24/07/2013	HORÁRIO: 14:00HS
----------------------	------------------

RECEBI O ORIGINAL EM ___/___/2013	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE
ÁS _____ HORAS	76.108.653/0001-50
	KUGLER VEÍCULOS LTDA
Nome: <u>ELSA MARIA KUGLER</u>	RODOVIA PR 151 - KM 151
RG: <u>3493.785 - PM</u>	CEP 84.185-700
	CASTRO - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 81/2013

Interessado: Presidente Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Cancelamento Carta Convite nº 006/2013

O Presidente solicita a esta Procuradora parecer sobre a possibilidade de cancelamento do Processo de Licitação nº 006/2013, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetros para a Câmara Municipal.

Observe-se que o Edital já foi publicado, mas a abertura dos convites está marcada para o dia 24 de julho de 2013.

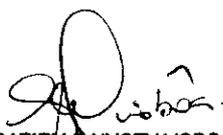
Tal solicitação de cancelamento dá-se em razão da necessidade de alteração substancial na estrutura do Edital, mais especificamente no que se refere a seu objeto, suas características e seu valor.

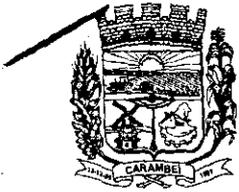
Assim sendo, será oportunamente publicado novo edital, com ampla divulgação.

Desta forma, existe a possibilidade de se cancelar o Edital, devendo as empresas que receberam o convite serem comunicadas, assim como o Presidente da Comissão de Licitações expedir o Termo de Cancelamento que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Após as recomendações deste parecer, e lançamento de todas as informações no SIM/AM, archive-se.

Carambeí, 17 de julho de 2013.


GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

32

TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, cancela o Processo Licitatório - Modalidade Convite nº 006/2013, destinado à aquisição de um automóvel para a Câmara Municipal de Carambeí.

Carambeí, 17 de julho de 2013.

AMADEU SHIPANSKI
Presidente da Comissão de Licitação



1	100	Refrigerante de laranja com suco natural pet 2,5 litros 1º linha	Fanta	PET	50,00	4,40	220,00
1	101	Refrigerante de limão pet 02 litros 1º linha	Antartica	PET	50,00	4,20	210,00
1	103	Sagu embalagem com 500g	Prata	PCTS	80,00	3,30	264,00
1	104	Salsicha tipo hot dog Elaborada basicamente com carne bovina, suína, e de aves. Em gomos uniformes e padronizados. Embalagem primaria a vácuo, plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo no máximo 5kg, c/registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias contados a partir da entrega.	Peccim	KG	192,00	6,60	1.267,20
1	105	Tabletes caldo de galinha com 12 tabletes peso mínimo de 126g	Maggi	CX	50,00	2,35	117,50
1	106	Tabletes caldo de tempero com 12 cubos peso mínimo de 114g	Arisco	CX	50,00	2,35	117,50
TOTAL							40.072,23

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

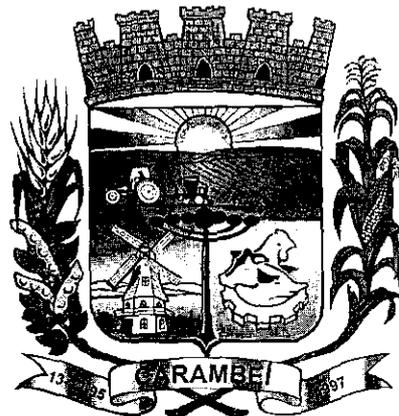
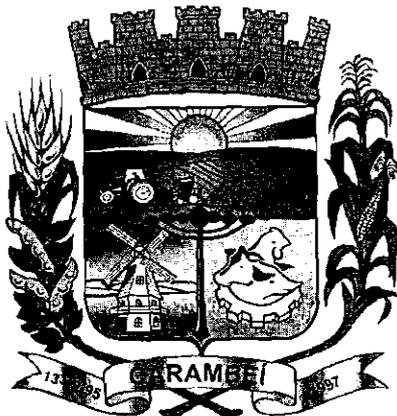
O Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, cancela o Processo Licitatório - Modalidade Convite nº 006/2013, destinado à aquisição de um automóvel para a Câmara Municipal de Carambeí.

Carambeí, 17 de julho de 2013.

AMADEU SHIPANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pelo Provedor Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2013.07.19 19:56



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



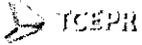
CPF: 2585369935 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório
TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Informações Gerais

[TOPO ^](#)

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBITI



Ano* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001*21

Número edital/processo* 60/2013

Descrição Resumida do Objeto* Ex. lei orgânica
Aquisição de veículo para a Câmara Municipal de Carambiti

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0100101031010120014490525200

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 45.000,00

Data de Lançamento do Edital 09/07/2013

Data da Abertura das Propostas 24/07/2013

Data Registro 11/07/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento: ~~27/07/2013~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROPONENTE: FANCAR

LICITAÇÃO Nº 006/2013 CANCELADA	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 18/07/2013
---	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: CANCELADA	HORÁRIO: CANCELADA
----------------------------	---------------------------

RECEBI O COMUNICADO DE CANCELAMENTO EM <u>18/07/2013</u> ÁS <u>15:43</u> HORAS <u>Franciele J. Hilens</u> Nome: RG: <u>4151637-0.</u>	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE 05.677.629/0003-56 FANCAR VEÍCULOS LTDA Avenida Monteiro Lobato, 200 Jard. A. Carvalho 84015-480 - Ponta Grossa - PR
--	--



CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROponente: CVL Aos cuidados Wagner Ferraz
--

LICITAÇÃO Nº 006/2013 CANCELADA	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 18/07/2013
---	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: CANCELADA	HORÁRIO: CANCELADA
----------------------------	---------------------------

RECEBI O COMUNICADO DE CANCELAMENTO EM ___/___/2013 ÀS _____ HORAS Nome: _____ RG: _____	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE 77 025 708/0001-21 CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA Av. Visconde de Mauá, 1950 84045-000 Ponta Grossa - PR
--	---



CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROPONENTE: TOYCAS Aos cuidados Giovanna
--

LICITAÇÃO Nº 006/2013 CANCELADA	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 18/07/2013
---	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: CANCELADA	HORÁRIO: CANCELADA
----------------------------	---------------------------

RECEBI O COMUNICADO DE CANCELAMENTO EM ___/___/2013 ÀS <u>16</u> HORAS <u>Leonardo Junior</u> Nome: RG: <u>1.517.582.4</u>	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE <i>TOYCAS - Comércio de Veículos Ltda</i> <i>Av. Visconde de Mauá, 2794</i> <i>Fone: (42) 3219-4400</i> <i>CEP 84043-000 - Ponta Grossa - PR</i>
---	--



CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROPONENTE:

GRANVEL
Aos cuidados Wladimir Malanowski

LICITAÇÃO Nº 006/2013 CANCELADA	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 18/07/2013
---	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: CANCELADA	HORÁRIO: CANCELADA
----------------------------	---------------------------

<p>RECEBI O COMUNICADO DE CANCELAMENTO EM <u>18/07</u> 2013</p> <p>ÀS <u>16:20</u> HORAS</p> <p>Nome: <u>Wladimir Malanowski</u></p> <p>RG: <u>4.446.877-5</u></p>	<p>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</p> <p style="text-align: center;">[01.680.956/0003-06]</p> <p style="text-align: center;">GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA</p> <p style="text-align: center;">Av. Visconde de Mauá, 3010 Colônia Dona Luiza</p> <p style="text-align: center;">[84043-000 - Ponta Grossa - PR]</p>
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

39

CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROPONENTE:

SERVOPA

**Rua Leopoldo Guimarães da Cunha - Oficinas
Aos cuidados Marques**

LICITAÇÃO Nº 006/2013 CANCELADA	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 18/07/2013
---	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: CANCELADA	HORÁRIO: CANCELADA
----------------------------	---------------------------

<p>RECEBI O COMUNICADO DE CANCELAMENTO EM <u>8/07</u> 2013</p> <p>AS <u>16:20</u> HORAS</p> <p><u>Luiz Carlos Marques</u></p> <p>Nome:</p> <p>RG: <u>22.675.968-4</u> 80110</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</p> <p>76.564.624/0011-75</p> <p>SERVOPA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA</p> <p>Av. Ernesto Vieira nº 1040 - Nova Rússia 84070-000 - Ponta Grossa - PR</p>
---	--



40

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

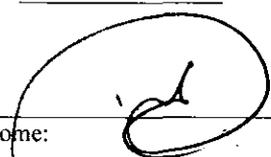
CONVITE Nº 006/2013

RECIBO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROPONENTE: KUGLER

LICITAÇÃO Nº 006/2013 CANCELADA	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 18/07/2013
---	--------------------	-------------------------------

ABERTURA: CANCELADA	HORÁRIO: CANCELADA
----------------------------	---------------------------

RECEBI O COMUNICADO DE CANCELAMENTO EM <u>22/07</u> 2013 ÁS <u>10:42</u> HORAS Nome:  RG: <u>4.045.272-2</u>	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE
---	-------------------------------

